



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3035 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3.417/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90079/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MOVEIS PLANEJADOS para o Centro da Juventude e Centro de Referência de Assistência Social CARS I – AEROPORTO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 305.176,84 (trezentos e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Lote**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 Horas Do Dia 24/10/2024.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 13/11/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 13/11/2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de outubro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3.896/25024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90084/2024

**OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas natalinas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.**

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 242.346,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço por LOTE**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25/10/2024

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 08/11/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 Horas Do Dia 08/11/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 08/11/2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018,

Jacarezinho, 24 de outubro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3.404/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada pra fornecimento e instalação de luminárias, georreferenciamento, e demais materiais elétricos para iluminação pública em led em vias públicas do Município de Jacarezinho.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 791.490,50 (setecentos, noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Lote**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 29/10/2024.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 14/11/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 14/11/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 14/11/2024

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 117/2021.

**CONTRATO Nº** 384/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividade de recepcionista).

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 03 de dezembro de 2024.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 79.949,81 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0710 0412200082.240 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 3223.

Jacarezinho, PR, 23 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 12/2024 - Termo de Colaboração nº 02/2024.

**CONTRATO Nº** 136/2024.

**OBJETO:** Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil,

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR – AOB

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2025.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 116.340,00 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1020 0824300236.024 3.3.50.85.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO – 5066

1020 0824300236.024 3.3.50.85.00 FR-509 CÓD. REDUZIDO – 5094

**FISCAL DO CONTRATO:** Fabíola Cristina Rodrigues Damas.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3035 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 382/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo qual resta constatada a entrega de todos os documentos necessários à implantação do loteamento “Condomínio Recanto da Alvorada”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e, ainda;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº. 98/2022;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras denominado “**CONDOMÍNIO RECANTO ALVORADA**”, de propriedade da empresa RIBEIRO E GANZERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.052.970/0001-67, com área total de 46.706,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula do C.R.I. da Comarca de Jacarezinho sob nº 4.468, localizado próximo a Chácara Bela Manhã, bairro Belo Horizonte, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo sob nº 4547/2023, contendo a seguinte descrição:

#### QUADRA A – ÁREA TOTAL = 14.063,153m<sup>2</sup>

LOTE 1: área de 1.001,024m<sup>2</sup>; LOTE 2: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 3: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 4: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 5: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 6: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 7: área de 1.016,318m<sup>2</sup>; LOTE 8: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 9: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 10: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 11: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 12: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 13: área de 1.037,738m<sup>2</sup>; LOTE 14: área de 1.008,073m<sup>2</sup>.

#### QUADRA B – ÁREA TOTAL = 14.034,121m<sup>2</sup>

LOTE 1: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 2: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 3: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 4: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 5: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 6: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 7: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 8: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 9: área de 1.022,157m<sup>2</sup>; LOTE 10: área de 1.008,546m<sup>2</sup>; LOTE 11: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 12: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 13: área de 1.000,00m<sup>2</sup>; LOTE 14: área de 1.003,418m<sup>2</sup>.

#### RUAS – ÁREA TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO COM 8.895,286m<sup>2</sup>

ÁREA DE RECREAÇÃO: 4.259,18m<sup>2</sup>;

ÁREA VERDE: 5.454,26m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Nos termos da Lei Complementar 98/2022, fica estabelecido que, referente ao loteamento definido no art. 1º, será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I. Guias e sarjetas;
- II. Passeios públicos gramados (calçadas) e rampas de acessibilidade nas esquinas e/ou travessia de pedestres;
- III. Rede de galeria de águas pluviais e obras de contenção necessárias a contenção de erosão e deslizamento de solos;
- IV. Pavimentação asfáltica em CBUQ;
- V. Rede de abastecimento de água em ambos os lados da via;
- VI. Rede de coleta de esgoto em ambos os lados da via;
- VII. Fornecimento de energia elétrica e iluminação pública em LED;
- VIII. Arborização de vias;
- IX. Área institucional central;
- X. Marcação de quadras e lotes;
- XI. Implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito;
- XII. Instalação de placas de denominação das vias públicas;
- XIII. Espaço central esportivo.

**Art. 3º.** A instalação interna do sistema de água e esgoto será de responsabilidade da loteadora, incluindo os serviços de manutenção e reparos que se fizerem necessários, por se tratar de loteamento em regime fechado.

**Art. 4º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior às áreas mínimas já existentes.

**Art. 5º.** Os contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas ficarão consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 6º.** Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto restará automaticamente revogado.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de outubro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 49/2024.

**CONTRATO Nº** 423/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de meio-fio de concreto em MARQUES DOS REIS.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MAS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - ME

**VALOR:** R\$ 17.460,43 (Dezesseite mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1110.1545100241.336 – 4.4.90.51.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 5088.**

Jacarezinho, PR, 23 de outubro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 3.277/2015 e nº 4.430/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos das Leis Municipais nº 3.277/2015 e nº 4.430/2024, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024:

I – **Associação Ourinhense de Bem-Estar** – R\$ 108.386,38 (cento e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) – dotação 1020.0824300236.024 – 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso – 000;

II – **Associação Ourinhense de Bem-Estar** – R\$ 7.953,62 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) – dotação 1020.0824400222.108 – 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso – 3941;

III – **Asilo São Vicente de Paulo** – R\$ 43.766,25 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) – dotação 1020.0824100222.291 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 900;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3035 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DYD7F96	116100T000611264	12/06/2024	55500	R\$ 130,16
EFC9401	116100T000611266	12/06/2024	55250	R\$ 130,16